

Ata número um

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor do Departamento de Segurança e dos Eventos Desportivos do mapa de pessoal da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, nos Serviços Centrais da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD), reuniu o Júri, designado para assegurar a tramitação do procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto por Despacho do Senhor Presidente da APCVD de onze de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, constituído por: Rodrigo Cavaleiro, Presidente da APCVD, na qualidade de Presidente do Júri e pelos vogais efetivos Carlos Alves Pereira, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e por Abel Aurélio Abreu de Figueiredo, docente e Diretor do Departamento de Ciências e Motricidade na Escola Superior de Educação de Viseu (ESEV).

Teve a reunião, por finalidade, deliberar em matéria dos requisitos formais do provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e das condições específicas da realização, tais como a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

Assim, no uso das competências conferidas pelo disposto no n.º 1, do artigo 20.º e n.º 1 do art.º 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar:

1. Admitir os candidatos ao procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam um mínimo de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia de 1.º grau.
 - 1.1. Considerar como mais adequado ao cargo a licenciatura ou grau académico superior, que se integre nas áreas de educação e formação de ciências empresariais ou engenharia e técnicas afins ou arquitetura e construção ou serviços de segurança.
2. O perfil pretendido para o exercício do cargo, cujo candidato deve possuir, concilia: a) Experiência profissional relacionada com a área funcional colocada a concurso; b) Capacidade de análise, de planeamento e organização; c) Competências de liderança e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área de atividade colocada a concurso; d) Capacidade de

desenvolvimento e motivação; e) Capacidade de decisão e espírito de equipa; f) Elevado sentido ético; g) Competências para trabalho em contexto internacional e em língua estrangeira.

3. A seleção de candidatos por escolha, mediante a utilização dos métodos a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), recaindo sobre o/a candidato/a que melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições do cargo a prover.

3.1. Nos termos do n.º 6, artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, indicar as razões que determinam a proposta de designação do/a candidato/a selecionado/a "(...) *abstendo-se de ordenar os restantes candidatos*", cuja seleção do/a candidato/a resultará da análise qualiquantitativa dos currículos apresentados e dos critérios estabelecidos para a avaliação da Entrevista Pública.

4. A fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação e as respetivas grelhas classificativas, bem como o sistema de valoração da Classificação Final, que será numa escala de 0 a 20 valores, resultado da fórmula $CF = (AC \times 25\%) + (EP \times 75\%)$, em que: CF = Classificação Final, AC = Avaliação Curricular e EP = Entrevista Pública.

4.1. A aplicação da AC, visando qualificar as aptidões profissionais do/a candidato/a, designadamente na área de competências do cargo a prover, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*, tendo uma ponderação de 25% na CF.

4.1.1. Os elementos de maior relevância para o cargo a prover, designadamente:

- i. **Habilitação Académica (HA)** com uma ponderação de 20%, em que se considera a titularidade e grau detidos pelo/a candidato/a, valorizando-se a área a área de educação e formação do cargo a prover.
- ii. **Formação Profissional (FP)** com uma ponderação de 25%, em que se considera a formação, devidamente certificada, relacionada com as exigências e competências postas a concurso.
- iii. **Experiência Profissional (EP)** com uma ponderação de 30%, cuja valorização assenta no tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso.
- iv. **Formação para Cargo Dirigente (FCD)** com uma ponderação de 10%, considerando-se a formação devidamente certificada.
- v. **Exercício de Cargo Dirigente (ECD)** com uma ponderação de 15%, visando-se o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso.

4.1.2. A valoração será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com fórmula seguinte:

$$AC = ((HA \times 0,2) + (FP \times 0,25) + (EP \times 0,3) + (FD \times 0,10) + (ECD \times 0,15)).$$

4.1.3. A grelha classificativa aprovada, em anexo (Anexo I).

4.2. A Entrevista Pública (EP), visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, designadamente a competência técnica e a aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo, tendo uma ponderação de 75% na CF.

4.2.1. Os fatores de análise e correspondente ponderação:

- I. **Discussão Curricular (DC)** com uma ponderação de 5%.
- II. **Motivação Profissional (MP)** com uma ponderação de 15%.
- III. **Capacidade Técnica (CT)** com uma ponderação de 20%.
- IV. **Capacidade de Organização e Planeamento (COP)** com uma ponderação de 10%.
- V. **Capacidade de Comunicação (CC)** com uma ponderação de 10%.
- VI. **Sentido Crítico (SC)** com uma ponderação de 20%.
- VII. **Conhecimento e compreensão da Área Funcional (CAF)** com uma ponderação de 20%.

4.2.2. A Entrevista Pública é avaliada segundo os critérios classificativos de Muito Bom, Bom, Suficiente, Insuficiente e Medíocre, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com fórmula seguinte:

$$EP = ((DC \times 0,05) + (MP \times 0,15) + (CT \times 0,20) + (COP \times 0,10) + (CC \times 0,10) + (SC \times 0,20) + (CAF \times 0,20))$$

4.2.3. Grelha classificativa aprovada, em anexo (Anexo II).

5. Em conformidade com o disposto no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, no presente procedimento concursal não há lugar a audiência de interessados/as.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e unanimemente aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri.

O Júri

Presidente



Rodrigo Cavaleiro, *Presidente da APCVD*

Vogal



Carlos Alves Pereira, *Vogal do Conselho Diretivo do IPDJ*

Vogal



Abel Aurélio Abreu de Figueiredo, *Docente e Diretor do Departamento de Ciências do Desporto e Motricidade na ESEV*

Anexo I - AVALIAÇÃO CURRICULAR (25% da CF)

AC = ((HA X 0,2) + (FP X 0,25) + (EP X 0,3) + (FD X 0,10) + (ECD X 0,15)), em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; FCD = Formação para Cargo Dirigente e ECD = Exercício de Cargo Dirigente.			
			Candidato/a
Valoração das Habilitação Académica (HA) - 20%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Licenciatura em qualquer área	10		
Habilitação superior à exigida em qualquer área	14		
Licenciatura nas áreas descritas na habilitação	16		
Habilitação superior à exigida nas áreas descritas na habilitação	20		
TOTAL DA HABILITAÇÃO ACADÉMICA			
Valoração da Formação Profissional (FP) - 25%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Sem ações de formação	10		
Até 70h em área funcional e/ou até 175h em outros temas	14		
Entre 71h e 176h em área funcional e/ou entre 176h e 350h outros temas	16		
Mais que 177h na área funcional e/ou mais que 351h outros temas	20		
TOTAL DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
Valoração da Experiência Profissional (EP) - 30%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Sem experiência na área funcional posta a concurso	10		
Experiência na área funcional posta a concurso inferior a 6 anos	15		
Experiência na área funcional posta a concurso igual ou superior a 6 anos	20		
TOTAL DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Valoração de Formação de Dirigente (FD) - 10%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Sem formação	10		
CAGEP	15		
FORGEP	20		
TOTAL DA AVALIAÇÃO DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTE			

Handwritten signature in blue ink.

Valoração do Exercício de Cargo de Dirigente (ECD) - 15%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Sem experiência	10		
Inferior a 3 anos	15		
Igual ou superior a 3 anos	20		
TOTAL DA AVALIAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO DE DIRIGENTE			
TOTAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR			



Anexo II - ENTREVISTA PÚBLICA (75% da CF)

EP = ((DC x 0,05) + (MP X 0,15) + (CT X 0,20) + (COP X 0,10) + (CC X 0,10) + (SC X 0,20) + (CAF X 0,20)),
em que: DC = Discussão Curricular; MP = Motivação Profissional; CD = Competência Técnica; COP = Capacidade de Organização e Planeamento; CC = Capacidade de Comunicação; SC = Sentido Crítico e CAF = Conhecimento da Área Funcional.

		Candidato A	
Discussão Curricular (DC) - 5%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Muito Bom	20 valores		
Bom	16 valores		
Suficiente	12 valores		
Insuficiente	8 valores		
Medíocre	4 valores		
Total da Discussão Curricular			
Motivação Profissional (MP) - 15%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Muito Bom	20 valores		
Bom	16 valores		
Suficiente	12 valores		
Insuficiente	8 valores		
Medíocre	4 valores		
Total da Motivação Profissional			
Capacidade Técnica (CT) - 20%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Muito Bom	20 valores		
Bom	16 valores		
Suficiente	12 valores		
Insuficiente	8 valores		
Medíocre	4 valores		
Total da Capacidade Técnica			

Capacidade de Organização e Planeamento (COP) - 10%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Muito Bom	20 valores		
Bom	16 valores		
Suficiente	12 valores		
Insuficiente	8 valores		
Medíocre	4 valores		
Total da Capacidade de Organização e Planeamento			
Capacidade de Comunicação (CC) - 10%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Muito Bom	20 valores		
Bom	16 valores		
Suficiente	12 valores		
Insuficiente	8 valores		
Medíocre	4 valores		
Total da Capacidade de Comunicação			
Sentido Crítico (SC) - 20%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Muito Bom	20 valores		
Bom	16 valores		
Suficiente	12 valores		
Insuficiente	8 valores		
Medíocre	4 valores		
Total do Sentido Crítico			
Conhecimento e Compreensão da Área Funcional (CCAF) – 20%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Muito Bom	20 valores		
Bom	16 valores		
Suficiente	12 valores		
Insuficiente	8 valores		
Medíocre	4 valores		
Total do Sentido Crítico			
TOTAL DA ENTREVISTA			